



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.036/2021
(CEI Vacina COVID-19 – Proc. nº 023/2021-L)

São Roque, 5 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos, pelo presente, a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, **solicitar a Vossa Excelência que comunique ao Senhor Prefeito Municipal que, nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, sobre a convocação das servidores públicas: VERÔNICA APARECIDA DOMINGUES, Chefe de Serviços de Saúde do Serviço de Epidemiologia da Prefeitura, e ADRIANA DOS SANTOS AMSTALDEN SANTA ROSA, Chefe da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura, para prestar esclarecimentos à Comissão Especial de Inquérito - CEI -, instituída para apurar denúncias de possíveis irregularidades na utilização de vacinas para a COVID no Município da Estância Turística de São Roque, nos termos do item 3, do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara, em reunião agendada para o **dia 18 de maio de 2021 (terça-feira), às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.**

Cumprе salientar que o Regimento Interno desta Casa disciplina as implicações do não comparecimento da testemunha, conforme segue:

*“Art. 131. As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na Legislação Penal e, **em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde reside ou se encontra**, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.” (grifo nosso)*

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Presidente da CEI

THIAGO VIEIRA NUNES
Vice-presidente da CEI

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Relator da CEI

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÚLIO ANTONIO MARIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 05/05/2021 - 09:07 4991/2021/fap